



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.908/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio como Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSUL), e dá outras providências.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSUL).

Art. 2º - O referido convênio tem por objeto a regulamentação das condições básicas para funcionamento de Polo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense (IFSUL), no município de Butiá, modalidade a distância.

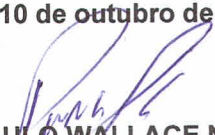
Art. 3º - Município disponibilizará o espaço físico e estrutura de Prédios Municipais, bem como os servidores necessários para exercer as funções de coordenação, de moderação e demais que se fizerem necessárias para desenvolvimento das atividades objetos do Polo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de outubro de 2023.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de outubro de 2023.


PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração